

IRDR E IAC - TJES

MATÉRIAS SOB ANÁLISE DO TJES, EM SEDE DE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC)				
IRDR / IAC	PROC. PARADIGMA	VARA ORIGEM	MATÉRIA	SUSPENSÃO
IRDR 0013719-60.2017.8.08.0000 NUT 8.08.1.000006	0030004-65.2016.8.08.0000	COMP. ORIGINÁRIA TJES	Definir se os valores pagos a título de Taxa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - TUSD e Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST integram a base de cálculo do ICMS incidente sobre a energia elétrica.	TODOS OS PROCESSOS ÂMBITO ESTADUAL QUE VERSEM SOBRE A MATÉRIA
IRDR 0028123-53.2016.8.08.0000 NUT 8.08.1.000005	0011334-14.2010.8.08.0024	VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	Se os Direitos Sociais Constitucionais (Férias e Décimo terceiro) são ou não devidos àqueles trabalhadores temporários em que os contratos são considerados nulos.	TODOS OS PROCESSOS ÂMBITO ESTADUAL QUE VERSEM SOBRE A MATÉRIA
0032074-55.2016.8.08.0000	0016583-08.2016.8.08.0000	COMP. ORIGINÁRIA TJES	"(I)legalidade da cobrança da tarifa de cadastro na exata forma das Resoluções nº 3.518, 07 e 3.919, 10 do BACEN, da Súmula 566 do STJ e do REsp. Repetitivo 1.251.331-RS;(II) (II) impossibilidade de aferir abusividade do valor da tarifa de cadastro com base nas comparações com o salário mínimo ao invés de se analisar os valores (mínimo e máximo), a periodicidade de cobrança e a média das diversas tarifas cobradas divulgadas pelo Banco Central; (III) (III) impossibilidade de se condenar as instituições financeiras na devolução do dobro do indébito na forma do julgado na Reclamação nº 1.892-PR;(IV)(IV) impossibilidade (teratologia) de se aplicar juros bancários contratuais na atualização do valor a ser (eventualmente) devolvido aos consumidores, na forma do julgado nas Reclamações 26.828-ES e 26.458-ES."	TODOS OS PROCESSOS ÂMBITO ESTADUAL QUE VERSEM SOBRE A MATÉRIA * IRDR SOBRESTADO ATÉ A ADMISSÃO DO IRDR Nº 0027917-39.2016.8.08.0000
0027917-39.2016.8.08.0000 NUT 8.08.1.000007	0017264-75.2016.8.08.0000	COMP. ORIGINÁRIA TJES	O IRDR busca uniformizar: (i)Qual é o limite da cognição na Reclamação ajuizada para garantir a observância de precedentes do STJ firmado em Recursos Especiais Repetitivos e não observados pelas Turmas Recursais dos Juizados Especiais; e (ii)Quem é o órgão jurisdicional competente para processar e julgar essas Reclamações ajuizadas para garantir a observância de precedentes do STJ firmado em Recursos Especiais Repetitivos e não observados pelas Turmas Recursais dos Juizados Especiais.	TODOS OS PROCESSOS ÂMBITO ESTADUAL QUE VERSEM SOBRE A MATÉRIA * Apenas as reclamações que tramitam no Estado do Espírito Santo que versem sobre as questões afetadas, assim como os capítulos das decisões dos processos originários que foram objeto dessas reclamações
0038064-27.2016.8.08.0000 NUT 8.08.1.000009	0026945-03.2012.8.08.0035	VILA VELHA - 2ª VARA DA FAZENDA MUNICIPAL	Qual é a natureza jurídica da gratificação de produtividade dos servidores do município de Vila Velha (instituída pela Lei nº 2.881/93, com subsequentes alterações), se vencimental ou propter laborem; se a indigitada gratificação pode ser incorporada aos vencimentos ou proventos de servidores em exercício ou inativos e, acaso se conclua pela possibilidade de incorporação, qual será a forma de cálculo e o percentual da gratificação a ser incorporado.	TODOS OS PROCESSOS ÂMBITO ESTADUAL QUE VERSEM SOBRE A MATÉRIA (EM ESPECIAL JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DE VILA VELHA E TURMAS RECURSAIS DA CAPITAL)

IRDR E IAC - TJES

<p>0033536-47.2016.8.08.0000 NUT 8.08.1.000008</p>	<p>0018116-28.2015.8.08.0035</p>	<p>VILA VELHA – 1ª VARA DA FAZENDA MUNICIPAL</p>	<p>Qual é a natureza jurídica da gratificação de produtividade dos servidores do município de Vila Velha (instituída pela Lei nº 2.881/93, com subseqüentes alterações), se vencimental ou propter laborem; se a indigitada gratificação pode ser incorporada aos vencimentos ou proventos de servidores em exercício ou inativos e, acaso se conclua pela possibilidade de incorporação, qual será a forma de cálculo e o percentual da gratificação a ser incorporado.</p>	<p>TODOS OS PROCESSOS ÂMBITO ESTADUAL QUE VERSEM SOBRE A MATÉRIA (EM ESPECIAL JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DE VILA VELHA E TURMAS RECURSAIS DA CAPITAL)</p>
--	----------------------------------	--	--	--